Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/10/2016
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2016.

Autor: Comissão de Justiça e Redação.

Modifica a redação do Anteprojeto de Lei nº82/2016.

Art. 1º - Modifique-se a ementa do Projeto de Lei Nº 82 de 2016, passando a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Município de Cascavel a permutar o imóvel urbano que especifica e dá outras providencias"

Justificativa:

A presente emenda limita-se à correção do campo da ementa do projeto, suprimindo o seguinte trecho: "dispõe sobre a desafetação". Essa modificação se faz necessário, pois, conforme o parágrafo único do Art. 1º do referido projeto, o imóvel descrito no cuput deste artigo já se encontra desafetado. ***(No parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo já se encontra desafetado e transferido para a categoria de bem dominical por meio da Lei Municipal nº 6.479 de 06 de maio de 2015.)***

Dessa forma, já existe outra lei que dispõe sobre a desafeteção desse imóvel.

Sendo, portanto a razão desta.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Nei Haverroth (PSL)
Secretário

Claudio Gaiteiro (PSDB)
Membro

É a Emenda. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 27 de setembro de 2016.

CONFERIDO COM A VERSÃO LEGISLATIVA